



Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Organizadora de Processo Seletivo para contratação de Mediadores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Mediadores, instituída pela Portaria nº 542, de 13 de fevereiro de 2025, a fim de incluir a servidora ARISTEA DUARTE LIMA CAVALCANTI, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 56032.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO TJ/AL Nº 07/2026

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de o Poder Judiciário do Estado de Alagoas dar a devida destinação dos bens inservíveis integrantes do seu patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade do uso racional dos recursos do Poder Público, em atenção ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 2025-120122;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 14.133/21;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda através de LEILÃO ELETRÔNICO por meio do site www.inovaleilao.com.br, nas datas e condições previstas neste edital, os bens adiante descritos.

DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos automotores e transformadores pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Serão alienados aqueles classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme Ato Normativo 32/2023 TJ/AL, sendo:

10 (dez) veículos indicados no ANEXO I, que, após recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, poderão ser utilizados para trafegar.

12 transformadores e 1 motor-gerador, indicado no ANEXO II.

Os bens serão entregues no estado em que se encontrarem, não sendo de responsabilidade do Estado garantir a presença de quaisquer itens que possam estar faltando nos veículos, como peças, acessórios ou chaves. Dessa forma, cabe ao interessado avaliar as condições dos bens antes da arrematação.

Os veículos poderão ter alteração na quilometragem em razão de alguns deles permanecerem em uso até a data da entrega.

Veículos avaliados como sucata (se houver) somente poderão ser arrematados por empresas cujo objeto social seja compatível com o comércio de peças de veículos.

CRONOGRAMA

O Cronograma do presente leilão obedecerá as datas e horários abaixo descritos:

FASE	DATA E HORA
Visitação	Online: Qualquer dia e hora Presencial: 02 e 03/03/2026 (Mediante agendamento)
Inscrição	Em 48 horas úteis de antecedência ao início do certame
Leilão	1º Leilão: 16/03/2026 – às 10h 2º Leilão: 16/03/2026 – às 10h30
Pagamentos dos lances e da comissão leiloeiro	Em até 48h a partir do recebimento da guia de pagamento
Homologação	Em até 10 dias úteis
Entrega	Em até 30 dias úteis após homologação do leilão

DO LOCAL DO LEILÃO:

LOCAL: www.inovaleilao.com.br

Leiloeiro Oficial designado: DIOGO MATTOS DIAS MARTINS - Matrícula: 02/2023

Os interessados poderão contactar o leiloeiro para mais esclarecimentos pelo celular e e-mail:

TELEFONES: (81) 99699-6535 / (81) 3132-5966 / (81) 9.8286-2727

E-MAILS: diogo@inovaleilao.com.br / lucas@inovaleilao.com.br

DA VISITAÇÃO

A visitação aos bens se dará mediante AGENDAMENTO, e ocorrerá por, no máximo, por duas pessoas simultaneamente:

Contato para agendamento - veículos: (82) 98759-4314 (departamento de transportes).



Contato para agendamento - transformadores e gerador: (82) 4009-3525 (departamento de patrimônio).

Local dos Veículos: Estacionamento dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sito na R. Voluntário da Pátria, 163 - Centro, Maceió - AL, 57020-460. (Por trás do TJ/AL). Geolocalização -9.66602176026, -35.7405945380

Local dos transformadores e gerador: Departamento Central de Material e Patrimônio, sito na Av. Jucá Sampaio, 1049, Barro Duro, CEP 57040-600, Maceió/AL. Geolocalização -9.6157080335, -35.713505103

As fotografias dos bens estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.inovaleilao.com.br] (leiloeiro) e www.tjal.jus.br (TJ/AL).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

A alienação dos bens será feita através de leilão público, do tipo maior lance, com base no valor de avaliação, observada a Lei 14.133/21 (bens públicos), bem como a Resolução 18/2017 do TJ/AL.

O lance mínimo para arrematação em 1ª praça será igual ou superior ao valor avaliação.

O lance mínimo para arrematação em 2ª praça será igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O Tribunal de Justiça de Alagoas ou o Leiloeiro Oficial designado poderá, a qualquer tempo, excluir, lembrar, desmembrar, organizar a ordem e junção de bens ou lotes de qualquer tipo, visando maximizar a efetividade do leilão.

DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física, maior, capaz ou pessoa jurídica, portador(a) de documento de identidade CPF ou CNPJ. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro no sistema eletrônico do leiloeiro com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência ao início do certame. O cadastro deverá incluir os documentos descritos nesta seção, enviando para o email do leiloeiro.

Pessoa Física: RG e CPF, ou, carteira de habilitação, comprovante de endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP, número de telefone, entre outros documentos exigidos no site.

Pessoa Jurídica: Contrato social, Cartão CNPJ, comprovante de endereço, RG e CPF de um(a) dos(as) Sócios(as), comprovante de endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP, telefone, entre outros documentos exigidos no site.

Para os veículos considerados como sucata (se houver): Contrato Social constando dentre os objetivos comerciais a compra e venda de peças automotivas e/ou comercialização de sucatas.

O(A) participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão online.

Os arrematantes devem observar as seguintes regras durante o certame remoto:

Os arrematantes são responsáveis por manter internet em pleno funcionamento;

Quaisquer problemas relacionados ao funcionamento do equipamento ou à conexão com internet serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. - Ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade por problemas gerados ou delays devido à instabilidade da internet ou a mau uso dos recursos computacionais necessários para participação.

Após ser dado como lance fechado na plataforma, a plataforma não receberá mais nenhum lance.

DO PROCEDIMENTO

Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Oficial dará início aos trabalhos, procedendo- se o Leilão ONLINE, para se aferir a melhor oferta.

Será considerado(a) arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

Os lances serão ofertados com incrementos mínimos definidos previamente no sistema do leiloeiro e indicados em cada lote. - Não podendo ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, apontada para a arrematação de cada lote de bens.

O Leilão será realizado na forma e no local estabelecido neste ato convocatório, pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, com a lavratura da ata, na qual deve constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do(a) licitante vencedor(a) e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

Eventualmente, não havendo lance nas condições determinadas, fica desde já, autorizado o recebimento de lance(s) condicional(is), o(s) qual(is) será(ão) levado(s) ao conhecimento do comitente, através de Ata que será lavrada pelo Leiloeiro.

Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do site www.inovaleilao.com.br a 01 (um) minuto do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O participante/ usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de participar do certame

as pessoas físicas e jurídicas penalizadas por deixarem de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, bem como aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo desta natureza, seja na esfera administrativa ou judicial.

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14 da Lei nº 14.133);

DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

O pagamento referente ao valor da arrematação será realizado no ato do leilão, por conta do arrematante, em até 48h a partir do recebimento da guia de pagamento.

A guia de pagamento será enviada ao e-mail cadastrado na inscrição em até 24h após a finalização do leilão.

O pagamento será por meio de depósito identificado do valor integral da arrematação em nome do FUNJURIS.

Os boletos e comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados, de imediato, ao leiloeiro oficial.

A comissão de leiloeiro será correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.

A homologação da arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento e apresentação dos documentos de identificação obrigatórios.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.



Correrá por conta do Tribunal de Justiça, por meio do FUNJURIS, o custo relativo ao reconhecimento de firma do representante do Poder Judiciário no documento de compra e venda de veículo.

A data inicial prevista para retirada dos bens pelos arrematantes está prevista no Item 2 deste Edital (Cronograma). A convocação individual será realizada mediante contato fornecido pelo arrematante em seu cadastro.

DAS PENALIDADES

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data estabelecida neste Edital para a retirada dos bens, o arrematante arcará com as despesas de armazenagem.

O arrematante terá o prazo de 15 dias, a contar da retirada do bem, para comunicar à COMPEC eventual inconsistência nos dados do veículo, devendo aguardar a resposta da comissão, sob pena de eventuais gastos com manutenção ocorrerem por sua conta e risco, sem direito a indenização.

Os compradores deverão providenciar a transferência do veículo perante o DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa relacionada ao atraso do registro. Ultrapassando o prazo de 60 (sessenta dias) sem que ocorra a transferência de propriedade, o Tribunal de Justiça poderá anular a arrematação e determinar a imediata devolução do bem, sem direito a indenização de qualquer monta.

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance revertido ao Tribunal de Justiça, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil).

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que:

“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.”

O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos no Decreto Federal 11.461/2023, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade do Tribunal de Justiça de Alagoas ou do Leiloeiro Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ou ocultos.

Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava. Após a realização do Leilão, não serão aceitas reclamações, independentemente do motivo.

Através do presente edital ficam, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos da legislação em vigor e nas normas estabelecidas neste edital, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, tais como o IPVA.

O Tribunal de Justiça de Alagoas poderá cancelar, total ou parcialmente, o presente edital em qualquer momento, não cabendo indenização de qualquer espécie além da devolução dos valores eventualmente depositados.

Todavia, anulada a arrematação, o arrematante será ressarcido do valor pago ao leiloeiro a título de comissão.

Caberá à Comissão Permanente de Controle de Bens do Poder Judiciário - COMPEC - assinar, em conjunto com o leiloeiro, os autos de arrematação.

A assinatura do auto de arrematação será realizada, obrigatoriamente, no formato nato-digital, mediante o uso de certificado digital, não sendo admitida a assinatura em meio físico ou por meio de digitalização posterior.

Os autos negativos de praça e leilão serão emitidos ao final e subscritos pelo leiloeiro e pelo juiz Presidente da COMPEC.

Os bens eventualmente não arrematados poderão ser incluídos no próximo certame, a critério da Administração.

O leiloeiro designado se encarregará da emissão da nota fiscal de serviços referente à sua comissão recebida do arrematante, que será entregue juntamente com o auto de leilão e arrematação.

Eventuais dúvidas, impugnações ou caso seja necessária a complementação de dados, decisões ou regulamentações, deverá ser consultada a COMPEC – Comissão Permanente de Controle de Bens do Patrimônio do Judiciário.

Para que chegue aos conhecimentos de todos os interessados, será o presente Edital de leilão e intimação, publicado, afixado no átrio deste Tribunal de Justiça e disponibilizado no endereço eletrônico www.inovaleilao.com.br (leiloeiro) e www.tjal.jus.br (TJ/AL).

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital.

Maceió, 29 de Janeiro de 2026.

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

ANEXO I – VEÍCULOS

Nº	VEÍCULO	ANO	KM	PLACA	CONS GERAL	OBSERVAÇÕES	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO
1	HONDA CIVIC SPORT MT	2018/ 2018	107.692	QLJ-9287	BOM	Detalhes na pintura. Problema mecânico no freio de mão elétrico.	70.150,00	42.090,00



2	HONDA CIVIC SPORT MT	2018/2018	115.556	QLJ-9277	BOM	Pastilhas de freio com barulho, detalhes de pintura no para-choque traseiro. Avaria na parte interna do piso traseiro.	75.150,00	45.090,00
3	HONDA CIVIC SPORT MT	2018/2018	121.471	QLJ-9257	BOM	Detalhes de funilaria. Amortecedor traseiro desgastado. Lente do farol de milha direito quebrada e farol baixo queimado.	75.150,00	45.090,00
4	HONDA CIVIC SPORT MT	2018/2018	121.367	QLJ-9337	BOM	Detalhes de funilaria. Problemas ao engatar a 5ª marcha.	70.150,00	42.090,00
5	TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES	2009/2010	249.689	NMG-4670	BOM	Detalhes de funilaria. Banco do motorista com rasgos no revestimento. O gerador contido na carroceria, nas fotos da vistoria, não compõe o bem avaliado.	63.000,00	37.800,00
6	VOLKSWAGEN SPACEFOX	2013/2014	170.193	ORK-6232	BOM	Detalhes de funilaria, embreagem com desgaste, ar-condicionado com fraco rendimento, mais de 10 (dez) anos de uso, dificuldade ao destrancar o portamalas.	32.800,00	19.680,00
7	MERCEDES-BENZ SPRINTER PASSAGEIRO	2014/2015	126.401	OHK-3283	BOM	Detalhes de funilaria.	106.000,00	63.600,00
8	CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ	2015/2016	165.237	ORM- 2152	BOM	Detalhes de funilaria, ar-condicionado com fraco rendimento, banco traseiro com defeitos nas travas, funciona apenas mediante bateria externa.	92.625,00	55.575,00
9	VOLKSWAGEN SPACEFOX	2014/2014	128.313	ORI-5312	BOM	Detalhes de funilaria, embreagem com desgaste, ar-condicionado com fraco rendimento.	30.500,00	18.300,00
10	CHEVROLET SPIN LT	2016/2016	183.673	ORI-0753	BOM	Detalhes de funilaria	31.443,00	18.865,80
TOTAL R\$							646.968,00	388.180,80

ANEXO II – TRANSFORMADORES E GERADORES

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBO	ANO	NÚMERO / CÓDIGO	CONS GERAL	OBSERVAÇÕES	VALOR AVALIADO
1	Transformador 112,5 kVA.	38604	2009	E1429	Ruim	Não funciona	2.800,00
2	Transformador 75 kVA.	-	2002	231474	Ruim	Não funciona	2.000,00
3	Transformador 112,5 kVA.	-	2012	26666	Ruim	Não funciona	2.800,00
4	Transformador 45 kVA.	-	2004	CI.04.635	Ruim	Não funciona	1.400,00
5	Transformador 225 kVa	-	2008	272816	Ruim	Não funciona	4.000,00
6	Transformador 45 kVA.	-	2004	69903	Ruim	Não funciona	1.400,00
7	Transformador 45 kVA.	-	2005	46049	Ruim	Não funciona	1.400,00
8	Transformador 150 kVA.	-	1979 Ilegível	65124	Ruim	Não funciona	3.000,00
9	Transformador 500 kVA.	-	1998	119556	Ruim	Não funciona	8.000,00
10	Transformador 150 kVA.	-	2012	156239	Ruim	Não funciona	3.000,00
11	Transformador 112,5 kVA.	-	2012	26668	Ruim	Não funciona	2.800,00
12	Transformador 150 kVA.	-	2012	156238	Ruim	Não funciona	3.000,00
13	Gerador de energia de 40kVA à diesel (Leon Heimer Indústria e Comércio LTDA)	28561	2000	52540	Ruim	Não funciona	30.000,00
TOTAL							65.600,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 13/2026 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

O DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 7.858, de 2016, na Lei Estadual 8.733 de 2022 e suas alterações, e na Resolução TJAL nº 10, de 2017, e suas alterações, tendo em vista o Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a



surgir para o cargo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de Alagoas em 12/04/2024, resolve:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.1 TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo dos candidatos para permanecerem na lista de candidatos com deficiência e na lista de classificação geral, caso tenham obtido a pontuação/classificação necessária para tanto, após a Avaliação Biopsicossocial realizada no dia 13 de dezembro de 2025, de acordo com o Edital nº 01/2024 de Abertura De Inscrições e retificações posteriores, conforme o Anexo Único deste Edital.

1.2 INFORMAR que os candidatos com deficiência convocados para a Avaliação Biopsicossocial que não tiveram constada a deficiência assinalada no Formulário de Inscrição ou não compareceram na referida etapa, constarão apenas na lista geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, em conformidade com o item 5.11.4 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024.

1.3 INFORMAR que os candidatos constantes da lista específica de candidatos com deficiência, aprovados no concurso, que não figuraram no chamamento feito através do Edital nº 11/2025, serão convocados oportunamente para comparecimento perante a Avaliação Biopsicossocial, caso haja necessidade de nomeação de outros candidatos nesta condição no decorrer do período de validade do concurso público, em cumprimento ao disposto na legislação vigente acerca da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.4 INFORMAR que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026.

DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO ÚNICO

TRIBUNAL TÉCNICO	DE JUDICIÁRIO	JUSTIÇA	DO -	ESTADO ÁREA	DE	ALAGOAS JUDICIÁRIA
CANDIDATOS ALFABÉTICA	COM (RESULTADO	DEFICIÊNCIA DEFINITIVO	RECONHECIDOS DA	AVALIAÇÃO	EM	ORDEM BIOPSISSOCIAL)

Cargo: A01 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NUMERO	NOME
0010417g	AMANDA FABRICIA DE FREITAS MARTINS
0000759g	BRUNA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
0001622g	CICERA DANIELLE DA SILVA FERREIRA
0004669d	FERNANDA KARLLA BARBOSA LIMA
0012875c	FLAVIO BARBOSA WANDERLEY JUNIOR
0002074g	ISABELA CHAVES DE ALMEIDA
0016677h	JULIANA SANTOS VASCONCELOS
0000700g	LUIZA HELENA MARINHO SOARES OLIVEIRA
0019189j	MARINA PIZZI GONCALVES
0005164a	MYKAELLE BULHOES CAVALCANTI MADEIRO DE OLIVEIRA
0006868i	NAIRA DARCK CORREIA DANTAS ANDRADE
0003609c	NATHALY VICTORIA DE MORAIS RAMOS
0001651c	RODRIGO ARCANJO SCHAYDER JUNIOR
0013886b	ROSANE GLAUCIA SANTOS
0004050c	SYBELLE LOPES DE SANTA MARIA

15 Candidato(s) nesta opção

Processo Eletrônico nº 2026-101342

Requerente: Desembargador Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Assunto: Compensação dos dias trabalhados no plantão judicial de 2º grau

DECISÃO

1. Cuida-se de pedido formulado pelo Desembargador Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, objetivando a compensação de 8 (oito) dias trabalhados no Plantão judicial de 2º Grau, para serem usufruídos no período de 14 a 21 de maio do corrente ano, nos moldes da Resolução 26/2019 – TJ/AL.

2. A Resolução em testilha garante a compensação dos dias trabalhados no plantão judicial de 2º Grau, na proporção de um dia de licença compensatória para cada dia de trabalho.

3. Dessa forma, defiro o pedido, para que o período trabalhado a título de Plantão, nos dias 24 e 25/11/2024, 05 e 06/04/2025, 23 e 24/08/2025 e 24 e 25/01/2026, conforme Portarias n.º 2.382/2024, 762/2025, 1.357/2025 e 74/2026 seja utilizado para fins de compensação de carga horária, no período de 14 a 21 de maio do corrente ano.

4. À Direção-Geral, para lavrar a respectiva portaria.

5. Após, à Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para os devidos registros nos assentamentos pessoais do requerente e demais providências cabíveis à espécie.

6. Publique-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente